

PROJETO DE LEI : 010677917 DE 1991

77,52
08 - 73,60

NATUREZA : PL

01-0677/91-7 DE 26/11/91

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTÔNIO CARLOS CARUSO PMDB

E M E N T A :

Denomina Praça José Alves dos Reis localizada entre as ruas São
Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotolengo.

I N D I C E :

DENOMINA LOGRADOURO
JD.DAS IMBUÍAS(B)
JOSÉ A.DOS REIS,Pc.
S.JOSÉ B.COTOLENGO,R
S.PEDRO N.FRIBURGO,R

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:54:21

00000010197-40



ARQUIVADO EM 00/02/93

CHIEF DA SEÇÃO
11/11/93
SECRETARIA DE GESTÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc
n.º 677 de 19 91
[Signature]

01 - PL
01-0677/91-7

" PROJETO DE LEI

Denomina Praça José Alves dos
Reis localizada entre as ruas
São Pedro de Nova Friburgo e
São José Bento Cotelengo.

LIDO HOJE, 26 NOV 1991
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO
RECURSOS, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - ART. 45, Inciso X
do Regimento Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

PREJUDICADO

★ 13 ABR 1993 ★

Artigo 1º- Fica denominada Praça José dos Reis, a praça i-
nominada localizada entre as ruas São Pedro de
Nova Friburgo e São José Bento Cotelengo.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, su-
plementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1991

[Signature]
Vereador ANTONIO CARLOS CARUSO



Câmara Municipal de São Paulo

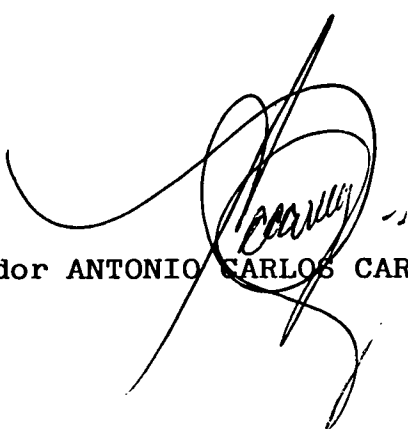
J U S T I C A T I V A

O Senhor José Alves dos Reis, falecido no dia 11 de dezembro de 1987, foi pioneiro no Jardim das Imbuías. Desenvolveu um trabalho comunitário intenso ao lado de seus compatriotas.

Além disso, o Senhor José Alves dos Reis teve um papel fundamental na fundação da Sociedade Amigos do Jardim das Imbuías e Adjacências, ocupando o cargo de primeiro Secretário.

Comerciante dedicado, o Senhor José Alves dos Reis deixou dez filhos e dezenas de netos.

Era o que tínhamos a justificar.


Vereador ANTONIO CARLOS CARUSO

Anexo a Certidão de Óbito



Declaração de Óbito

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
VIADUTO DONA PAULINA (BAIXOS) CENTRO
Telefones: 257-0944 - 258-3327 - 292-1215

Folha n.º 03 do proc.
672 de 1991

GUIA DE SEPULTAMENTO

N.º 7754

São Paulo, 11 de Dezembro de 1987

S.º AMARO

Falecido: Jose Alves dos Reis
Sexo: Masc Cor: Br Idade: 76 Profissão: Comerciante Cemit. Pq. Girassóis
Natural de: Muriá - MG Cartório: Muriá - MG Est. Civil: Casado
Nome do Pai: Bernardino Alves da Silva Est. Civil: Casado
Natural de: Muriá - MG Profissão: Falecido
Nome da Mãe: Josina Neves de Oliveira Est. Civil: Casado
Natural de: Muriá - MG Profissão: Falecida
Residência dos Pais: (Falecidos)
Local do Falecimento: Rua Giovanni Romanelli Nº 3 - Jd. das Imbuías
Endereço do Falecido: Rua Giovanni Romanelli Nº 3 - Jd. das Imbuías
Deixa Bens: Sim Testamento? Sim
Reservista: Sim Cat. 3º Cart. Nº: Ign
Eleitor: Sim Zona: Ign Título: Ign
Nome do Cônjuge: Maria da Glória Neves
Data do Casamento: Ignorado Cartório: Ign
Causa Mortis: Anoxia Cerebral Caguexia

Data do Fel. 10 / 12 / 87

Médico: Fabio de Almeida Campos C.R.M. 9195 Hs. do Fel. 18.30

Deixa os seguintes Filhos

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
1 Maria Casada	54	6 Lucia Viuva	40	11	
2 Terezinha Desq	50	7 Célia Casada	37	12	
3 Jose Casado	49	8 Rosina Casada	33	13	
4 Carlos Casado	46	9 Ivan Casado	35	14	
5 Joaquina Casada	44	10 Jose Solt.	29	15	

OBSERVAÇÃO: Documento apresentado do falecido C. de Identidade Nº 10.828.310

Pago a Importância de Cz\$ 274.09 para registro de Óbito 1.1 via
Cartório: C. do Socorro Nota nº 68513 Agência: Stº Amaro
Declarante: Jose Geraldo Reis Doc. 10.892.742
Profissão: En.º Produção Grau de parentesco: Filho Fone: 246.5688
Endereço: Rua Giovanni Romanelli Nº 3 - Jd. das Imbuías

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. "A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de São Paulo, nos termos do provimento no. 26/81, item no. 02, alínea, "c", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo."

[Assinatura]
Nome do Servidor

[Assinatura]
Assinatura do Declarante

1.ª Via Amarela (Cartório), 2.ª Via Rosa (Cemitério), 3.ª Via Verde (Arquivo), 4.ª Via Azul (Corregedoria), 5.ª Via Branca (Controle)

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM DAS IMBUÍAS E

FUNDADA EM 15/07/1978 — SOB O N.º 17.456

SEDE PRÓPRIA: R. Prof. Enéias Siqueira Neto, 997 - CEP 04829 - Jd. das Imbuías - Rio Bonito - Sto. Amaro - SP
C.G.C. (MF) N.º 52.806.890/0001-27 C.C.M. N.º 9.060.990-5

São Paulo 23 de Setembro de 1991

Exmo Sr.

Venho por intermédio desta solicitar do nobre Vereador ser dado o nome de JOSÉ ALVES dos REIS à Pça. localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotoengo no Jd. das Imbuías.

O motivo que nos leva é o reconhecimento dos relevantes serviços prestados em nosso bairro.

O Sr. JOSÉ ALVES DOS REIS foi fundador de nossa Sociedade ocupando o 1º cargo de 1º secretário, fundador do nosso bairro pois foi um dos primeiro morador quando aqui era ainda uma fazenda.

Junto com outros companheiros arregaçou as mangas e partiu para a luta procurando as duras penas amenizar os problemas exenciais do nosso bairro.

Sua marca e sua história se encontram registradas em nosso 1º livro de Atas.

Histórias amargas com o descaso do poder público e histórias alegres quando atendido em suas reivindicações.

Sr. Vereador, o Sr. é um homem de Sociedade Amigos e sabe melhor do que eu quanto é difícil melhorar a vida no bairro, principalmente quando este é periférico, tão difícil quanto tirar água de pedra.

Estas são as razões que nos levam a homenagiar os nossos BANDEIRANTES.

Contando com sua ajuda antecipadamente agradeço

Ao Exmo Sr. Vereador

Dr. Antonio Carlos Caruso

Atenciosamente

Ricardo Eugenio Bellazzi

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

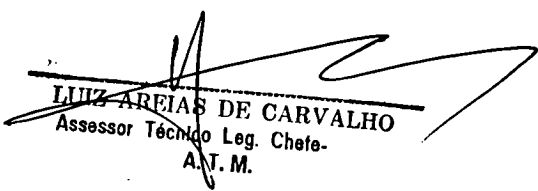
Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº de 19/...../.....(a) 987

Sobre o assunto nada consta,
em 28-11-91


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

A Deputada Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 29/11/91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/12/91 às 13 hs.

AS

Ao Nobre Vereador

Valfredo Ferreira

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 05 de 12 de 19. 91

[Assinatura]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06/07

Em 18/12/91

(a) [Assinatura]



46X

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de proc.
n.º	622	de 19

PARECER Nº **1863** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 677/91

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio Carlos Caruso, pretende denominar "Praça José Alves dos Reis, a praça inominada localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotelengo" (art. 1º), situadas, ao que indica a carta de fls. 04, no Jardim das Imbuías, Rio Bonito, Santo Amaro. Acompanha o projeto a competente Justificativa, destacando os méritos do homenageado e carta da "Sociedade Amigos do Jardim das Imbuías e Adjacências", pleiteando a honraria.

Apoia-se a proposta no art. 13, inc. XXI, e na ressalva do art. 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

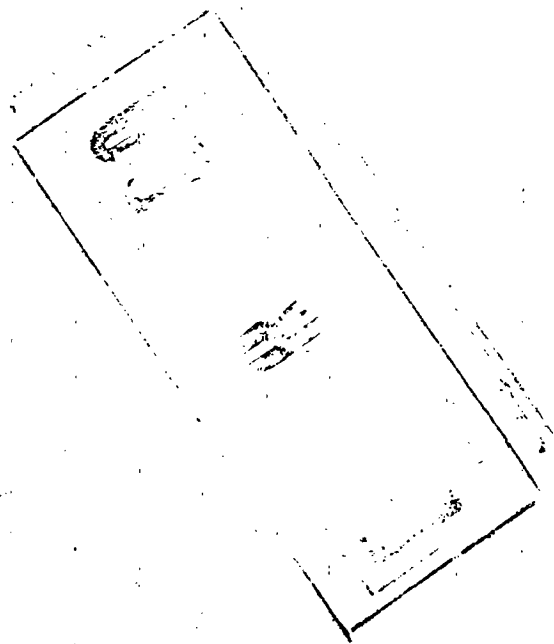
Pela legalidade.

Para adequar o projeto, todavia, a melhor técnica legislativa, como também para conciliar o nome constante da ementa com o que figura em seu texto, apresentamos o seguinte substitutivo:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO		
★	20 ABR 1993	★
SUBSTITUTIVO		
PRESIDENTE		

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO		
SEU VOTO A 2ª DISCUSSÃO		
★	13 ABR 1993	★
/91 AO PROJETO DE LEI Nº 677/91		

Denomina Praça José Alves dos Reis, a praça inominada localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotelengo".





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	de pro.
n.º	617	de 19

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Alves dos Reis, a praça inominada localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotolengo, no Jardim das Imbuías, Rio Bonito, Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

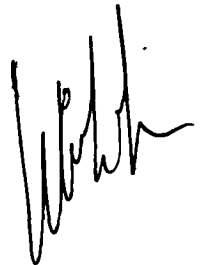
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 13/12/91.

13/12


Presidente


RELATOR



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de
pagina
conferido:
SEM EFEITO

À
COM. DE EDUCAÇÃO
EM 19.12.91.

LUIZ F. B. ARAUJO
Secretário da CCJ

Reunido no âmbito do Conselho, Cultura
e Esportes em 02/01/92.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

À sobre Vereador

Tuarez Soares

para relatar.

Sala da Comissão de

RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
folha n.º 8 / 13 / 2 / 92 a)



Folha n.º	08	de pres.
n.º	01067791-2	de 1991

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0088/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-

PORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 677/91..

Visa o projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Caruso, pretende denominar "Praça José Alves dos Reis" a praça inominada localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Coto-
lengo, no Jardim das Imbuías, Rio Bonito, Santo Amaro.

A proposta busca homenagear o Senhor José Alves dos Reis pelos relevantes serviços prestados à comunidade que pertencia.

Tendo sido um dos primeiros moradores do Jardim das Imbuías, comerciante, fundou a Sociedade Amigos do Bairro ocupando o cargo de 1º Secretário e de onde desenvolveu trabalho comunitário intenso.

Justifica-se, desta forma, a homenagem.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/2/92

Relator:

Presidente

Manic Fani

Publicado no DIARIO OFICIAL

de ____/____/19____

pagina____coluna____

conferido:____

RECEBER

A Comissão de Finanças e Orçamento
em 19/12/92

Recebido

em 21.2.92

My

MARCO ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

ao nobre Vereador Fernando Fecchin
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

2112 192

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º ____ e cópia de informação sob
n.º 09 de 26 de 92



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0138/92

/92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 677/91.

Folha n.º 09 de proc.
n.º 677 de 1991

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, visa denominar Praça José Alves dos Reis o logradouro inominado localizado entre as Ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotoengo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de fevereiro de 1992.

Presidente -

Relator -

A' Ley. 3

em 26.2.92



Sr. Marcós,

Juntar ao Processo o recurso interposto ao presente Projeto de Lei.

10/03/92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

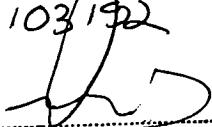
Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

10/03/92

Marcos Antonio Leônidas
Assistente de Administração

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  n.º 10/35
Em 110 103/92





DIGITADO
A. T. M.

Forma Nº. 10	de proc.
Nº. 677	de 1991
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO "P"

11 - RECURSO

11-0021/92-4

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No. 677/91 - 7

10 MAY 1992 078

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, de aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No. 677/91, do Nobre Vereador Antônio Carlos Caruso, que dispõe sobre denominação da Praça José Alves dos Reis à atual praça inominada existente entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotolengo, no Jardim das Imbuías, Rio Bonito, Santo Amaro, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em

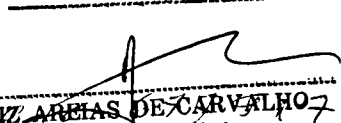
10/13/92

Maurício Faria

VEREADOR MAURICIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

À Leg. 3;

Em 10/03/22


~~LUIZ ARRAIS DE CARVALHO~~
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....11.....

do processo nº.....677..... de 19.....93-10/03/92.....(a).....

À A.T.M. -

Para as devidas providências, tendo em vista
o recebimento de recurso.

10/03/92

Sd. Wilson Perzolla
Chefe Seção Técnica IV

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 6, 1, 73

(a) 126



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 677 de 19. 06. 01. 93 (a)

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.

LUIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
D.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	09. 02. 93
O Func.º	
LUIZA TEREZA ARANHA Chefe de Seção Técnica M	

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção à solicitação de V.Sa., segue o presente expediente, para volta à tramitação.

DT.94, em 24.03.93.

LUIZA TEREZA ARANHA
Chefe de Seção Técnica M

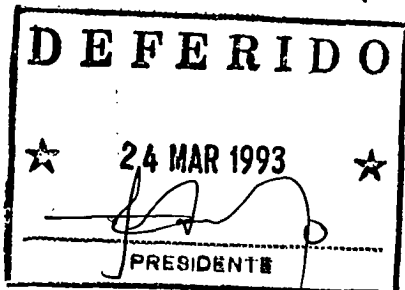


DIGITAL
A.T.M.

Câmara

Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	de pres.
n.º	677	da 1ª
O Assessor		QAO



REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC) 13-0190/93-4

REQUEIRO, nos termos regimentais, o DESARQUIVAMENTO do PL.677/91, de autoria do Ver. Antonio Carlos Caruso para volta à tramitação.

Sala das Sessões, em

24/3/93

AVANIR DURAN GALHARDO

Líder PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 14 -

do processo nº 01-0677 de 19 91(a)

Ardean m

Aprovado em 1a. discussão o Substitutivo da Com. de Const. e Justiça, em votação simbólica, na 12a. Sessão Extraordinária de 13 de abril do corrente.

Aprovado em 2a. discussão o Substitutivo da Com. de Const. e Justiça, na 14a. Sessão Extraordinária de 20 de abril do corrente, também em votação simbólica.

À Leg. 3 - Sra. Chefe:

Aprovado em 2a. discussão o Substitutivo da Com. de Const. e Justiça de fls.06/7, na 14a. Sessão Extraordinária de 20 de abril do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

23.04.93

[Signature]
LUIZ ARTAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.N.

RECEBIDO EM LEG. 3

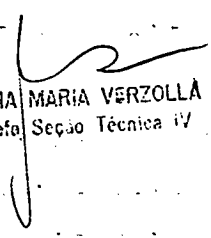
23 / 04 / 93

[Signature]
18:30hs.

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, providenciar Carta de Lei e registro.

23 / 04 / 93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe, Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

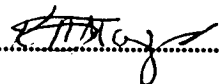
Providenciado conforme solicitado.

29 / 04 / 93


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

S E G U E  juntado 5 nesta data, documento 5 e papel para informação, rubricado 5
sob folha 5 nº 15 - 19

Em 19 / 05 / 93

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc
N.º	677	de 19 91
C. funcionário	<i>[assinatura]</i>	

São Paulo, 29 de abril de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300101/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de abril de corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 677/91, de autoria do Vereador Antônio Carlos Caruso - denominando Praça José Alves dos Reis, a praça denominada localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotoengo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300101/93

Folha n.º 16 do proc.
N.º 677 da 19ª
C. funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE ABRIL DE 1993. Cópia extraída de fls. n.ºs 06/07 do Processo n.º 016677917. (PROJETO DE LEI N.º 677/91). Denomina Praça José Alves dos Reis, a praça inominada localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotelengo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1.º - Fica denominada Praça José Alves dos Reis, a praça inominada localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotelengo, no Jardim das Imbuías, Rio Bonito, Santo Amaro. Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão "NO-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente n.º 45 e datilografei. Eu,

Marcos Antonio Teófilo
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi.

São Paulo, 27 de abril de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

Visto, LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Dept.o-DT. 7

Diretora do Departamento dos Serviços

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Antônio Sampaio

Ítalo Cardoso

Éder Jofre

Nello Rodolfo

Aurélio Nomura



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 17	do proc
N° 677	de 1991
C funcionário	Handwritten signature

LEI nº 11360 DE 12 DE 05

DE 1993.

Denomina Praça José Alves dos Reis, a praça inominada localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotelengo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de abril de 1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Alves dos Reis, a praça inominada localizada entre as ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotelengo, no Jardim das Imbuías, Rio Bonito, Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 27 de abril de 1993.

O Presidente,

Handwritten signature

krms



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 18 do proc
N.º 677 de 1993
Funcionário SAO PAULO
R. 15

São Paulo, 29 de abril de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300101/93 de
29-04-93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 677/91 de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso.

*Recebido em
30/4/93*

ANEXO:


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 197

do processo nº 677 de 19 91 19.05.93 (a) Elvira

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA¹
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.360, DE 17 DE MAIO DE 1993
(Projeto de Lei nº 677/91, do Vereador Antonio Carlos Caruso)

Denomina Praça José Alves dos Reis, a praça inominada localizada entre as Ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotoengo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de abril de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Alves dos Reis, a praça inominada localizada entre as Ruas São Pedro de Nova Friburgo e São José Bento Cotoengo, no Jardim das Imbuías, Rio Bonito, Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

JOÃO MELLÃO NETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 Maio 19 93

pagina 1ª coluna 1ª/2ª

Conferido: DB

Ao DT. 94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

20 / 05 / 93

SENHA MARIA VERZOLLA
Enate Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 24.03.93

Arquivado novamente em 20.05.93

cf 19 fs 0 loc.

~~LOIZA LUIZ ARANHA~~
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)